

TRIBUTO

Paulistano ganha novo canal
de comunicação com o Fisco

PÁGINA 3

ARTIGO

Oportunidades das novas
regras trabalhistas

PÁGINA 6

PERGUNTE AO CONSULTOR

Coleta dados dos meus clientes.
Como ficar dentro da LGPD?

PÁGINA 7

ENERGIA

Comércio pode economizar
até 22% na conta de
energia elétrica com
a tarifa branca

PÁGINA 2



Tarifa branca traz economia ao pequeno

ENERGIA · Comércio pode reduzir gastos com energia elétrica em mais de 20%

Desde o dia 1º de janeiro de 2020, a tarifa branca passou a ser uma alternativa para todos os consumidores de energia elétrica de baixa tensão, classificados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) como grupo B.

A opção não se aplica a consumidores residenciais de baixa renda, beneficiários de descontos previstos na legislação e sistema de iluminação pública. Entretanto, aplica-se a todos os demais, como comércios, escritórios e residências de todo País. Essa modalidade pode ser vantajosa para quem utiliza a energia elétrica fora do horário de pico, ou seja, durante o período diurno. Isso quer dizer que o empresário pagaria menos por sua conta de energia elétrica sem nenhum investimento em reforma, troca de equipamento ou mudança de hábitos de consumo.

COMO FUNCIONA

Há períodos no dia em que a demanda por energia é maior, portanto, são considerados “horários de ponta”, cuja duração é de três horas e variam conforme a distribuidora da região. Assim, o custo com energia aumenta durante esses períodos.

Fora do horário de ponta, o consumo é mais barato. A adesão é feita pelo próprio consumidor, solicitando diretamente à sua distribuidora. No entanto, a FecomercioSP recomenda que seja feita uma simulação online para que o empresário calcule se o desconto, de fato, terá um impacto expressivo em seu negócio. Se optar pela adesão, a troca do medidor é gratuita e deve ocorrer em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir da solicitação. ●

SAIBA MAIS
SOBRE A TARIFA
BRANCA EM:



HORÁRIO DE PONTA DAS DISTRIBUIDORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIDORA	INTERMEDIÁRIO 1	HORÁRIO DE PONTA	INTERMEDIÁRIO 2
CPFL PAULISTA	16h – 18h	18h – 21h	21h – 22h
CPFL PIRATININGA	17h – 18h	18h – 21h	21h – 22h
CPFL SANTA CRUZ	17h – 18h	18h – 21h	21h – 22h
EDP SP	16h30 – 17h30	17h30 – 20h30	20h30 – 21h30
ELEKTRO	16h30 – 17h30	17h30 – 20h30	20h30 – 21h30
ENEL SP	17h – 18h	18h – 21h	21h – 22h
ENERGISA	17h – 18h	18h – 21h	21h – 22h

Fonte: adaptado de aneel.gov.br

Paulistano ganha Conselho de Defesa do Contribuinte

TRIBUTOS · Órgão auxiliará na criação de políticas públicas tributárias municipais e ampara pagadores de tributos municipais – IPTU, ISS, ITBI e outras taxas

Por meio da Lei n.º 17.262, os contribuintes paulistanos ganharam um novo Código de Direitos, Garantias e Obrigações municipais e mais um canal de comunicação com o Fisco: o Conselho Municipal de Defesa do Contribuinte (CMDC).

O código vem para consolidar as normas em um único arquivo, facilitando a consulta às leis municipais e dando mais transparência ao cumprimento das obrigações tributárias.

Assim como ocorre na esfera estadual, com o trabalho do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte de São Paulo (Codecon-SP), o CMDC será formado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe, com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes.

A diferença entre os órgãos é que cada um defende contribuintes diferentes. Enquanto o Codecon-SP atende as pessoas que pagam impostos estaduais (ICMS, IPVA e ITCMD), o CMDC ampara pagadores de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e outras taxas municipais).

MUDANÇA DE VISÃO

A principal reclamação do contribuinte sempre foi a dificuldade de relacionamento com o Fisco, sendo muitas vezes tratado como sonegador. Desde a criação do Codecon-SP, em 2003, essa relação vem se tornando mais harmônica e transparente. “Toda a nossa trajetória mostra que o caminho para melhorar essa relação é a transparência, o diálogo mútuo e a garantia do cumprimento dos deveres tributários. Por isso, a concepção do novo código e do CMDC deve ser comemorada pelo empresariado paulistano”, aponta o presidente do Codecon-SP, Márcio Olívio da Costa.

Até o fechamento desta edição, o decreto de implantação do CMDC, condição para o seu funcionamento, ainda não havia sido publicado pela Prefeitura de São Paulo. ●

Iniciativas sustentáveis podem ser diferencial

SUSTENTABILIDADE · Além das leis que proíbem copos e canudos plásticos, comércio pode fazer próprias mudanças e atrair clientes conscientes

Desde fevereiro, a Lei n.º 17.110/2019 proíbe a oferta – gratuita ou onerosa – de canudos plásticos em todo o Estado de São Paulo. Sob o mesmo viés, a prefeitura da capital sancionou recentemente a Lei n.º 17.261/2019, que proíbe o fornecimento de copos plásticos, pratos, talheres, agitadores para bebidas e varas para balões de plásticos descartáveis, com previsão para entrar em vigor em janeiro de 2021.

Essas recentes mudanças estão em sintonia com os anseios da sociedade, que percebe a urgência de medidas para diminuir o descarte de resíduos na natureza.

Mas, além do que já está previsto na legislação, o empresário pode fazer mudanças em seu estabelecimento por decisão própria, buscando um diferencial competitivo que essas atitudes podem agregar ao negócio. “A conscientização se tornou um importante influenciador no comportamento de compra das pessoas”, reforça Cristiane Cortez, assessora técnica do Conselho de Sustentabilidade da FecomercioSP.

Algumas iniciativas nesse sentido são a substituição de embalagens individuais de ketchup, mostarda e maionese (os “sachês”) por galheteiros, a exemplo do que vem ocorrendo em várias unidades do Sesc-SP no Estado. Bem como mercados que estão substituindo as bandejas de isopor para frutas, verduras e legumes por similares de celulose, e as de frios, por folha de papel com película de PEBD, com facilidade de separar e destinar para a reciclagem.

Entre substituir por descartáveis menos impactantes, os reutilizáveis são a melhor opção. Quando não é reciclado, o material plástico ocupa espaço precioso nos aterros sanitários e leva muitos anos para se decompor, além de que, se descartado nas ruas, chega aos rios e mares, piorando as enchentes e inundações e ao se degradarem em micropartículas, podem causar a morte de animais e peixes e afetar a saúde de todos nós. ●

Nova Lei de Franquias: o que muda?

LEGISLAÇÃO · Contratos firmados entre franqueado e franqueador agora têm mais segurança jurídica



Passa a valer no fim de março a Lei n.º 13.966/19, que revogou integralmente a antiga legislação responsável por determinar as normas na relação entre franqueado e franqueador.

Há mais de duas décadas, a lei anterior (Lei n.º 8.955/94) não acompanhou a evolução nas relações comerciais, abrindo espaços para eventuais equívocos em sua interpretação e, por consequência, causando sérios problemas às partes envolvidas.

Entre as principais alterações está o maior detalhamento da Circular de Oferta de Franquia (COF). O documento, que funciona como um tipo de informativo comercial, financeiro e jurídico, prévio ao contrato, trará regras mais transparentes, incluindo, por exemplo, os casos de penalidades, multas, cumprimento de prazos, condições de renovação dos termos contratuais e regras de limitação à concorrência, entre outros.

A nova lei também afastou a aplicação do Código de Defesa do Consumidor e da CLT às relações entre franqueadores e franqueados e entre a empresa fran-

queadora e os funcionários do franqueado. A medida é um avanço importante no sistema de franchising. Isso porque, em ambos os casos, o que acontece é uma relação empresarial, dispensando a aplicação daquelas legislações.

Também está prevista na lei a utilização de meios alternativos para a resolução de possíveis controvérsias entre as partes. Os conflitos, com base na nova legislação, poderão ser solucionados por meio da arbitragem. A modalidade permite que as partes elejam um árbitro, responsável por conduzir a dissolução do embate de uma maneira mais simples e ágil.

PARA MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE O PORTAL DA
FECOMERCIO-SP:



OS DADOS DOS SEUS CLIENTES PODEM SER UM PROBLEMA PARA VOCÊ?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) vai mudar completamente a coleta, a utilização, o registro e o armazenamento de dados na sua empresa. Você precisa estar preparado para atender a:

- exigências jurídicas;
- requisitos técnicos;
- medidas específicas de segurança;
- adoção de boas práticas;
- contratação de serviços e profissionais.

Até porque as punições são rigorosas, e as multas podem ser de até 2% do seu faturamento.

Quer evitar prejuízos e ficar por dentro da nova lei? Nossos especialistas produziram um e-book e um vídeo gratuitos com tudo o que você precisa saber: definições, dicas, explicações e um checklist exclusivo.

**USE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE,
PREPARE-SE COM SEGURANÇA
E SE PREVINA CONTRA PROBLEMAS!**

**ACESSE LAB.FECOMERCIO.COM.BR E
GARANTA O SEU EXEMPLAR GRATUITO.**

Curtas



Plano de negócios Canvas

Definir o plano de um negócio é o primeiro passo para iniciar um empreendimento. Nesse sentido, destaca-se o método Canvas (do inglês “tela” ou “quadro”), por oferecer uma visão geral da empresa, o que facilita a identificação de erros no planejamento feito pelo empresário. Na tela, o empreendedor “desenha” seu modelo de negócios, distribuindo em nove blocos: segmento de mercado; proposta de valor; canais; relacionamento com os clientes; atividade; recursos; parceiros; fontes de renda; e estrutura de custos.

ASSOCIE-SE À
FECOMERCIO-SP E SAIBA
COMO APLICAR O CANVAS:



Dia do Consumidor

Em 15 de março é comemorado o Dia Mundial do Consumidor, data importante para o comércio fazer promoções e atrair clientes. Para aproveitar a data, é preciso seguir algumas regras simples que poderão evitar problemas. Fique atento às questões de agendamento de entrega e ao direito de arrependimento, determinados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Nas compras realizadas em lojas físicas, o empresário não é obrigado a efetuar a troca de produtos, apenas em casos expressamente definidos pelo CDC. Já nas lojas virtuais, o consumidor pode desistir da compra em até sete dias corridos e, os valores pagos devem ser ressarcidos.

Qualquer oferta de produtos ou serviços deve conter a situação de forma muito clara, apresentando as condições da venda, como preço, formas de pagamento, valor do frete e prazo de entrega.



Regulamentação do Open Banking

O Banco Central colocou em consulta pública, no fim de janeiro, propostas de regulamentação do Open Banking (Sistema Financeiro Aberto) no País. Esse sistema permitirá que outras empresas acessem os dados bancários, que hoje só podem ser manipulados pelos bancos dos quais o cliente é correntista. Com o Open Banking funcionando, as pessoas poderão movimentar suas contas por diferentes plataformas.

A FecomercioSP, por meio do seu Conselho de Comércio Eletrônico (CCE) enviou ofício ao Banco Central com propostas de alterações para tornar a atividade mais segura e responsável. As alterações foram elaboradas pelas empresas que participam do grupo de trabalho do CCE.

Após encerrar a consulta pública, o BC vai divulgar os termos da convenção, o calendário das próximas reuniões e chamar os interessados em operar o sistema.

SAIBA MAIS
NO PORTAL DA
FECOMERCIO-SP:



Oportunidades legais para o seu negócio

A Reforma Trabalhista, implantada em 2017, completou dois anos no ano passado, entretanto, muitos empresários ainda não lançam mão em seus negócios dos dispositivos oferecidos pela lei. A flexibilidade nas regras para contratação é uma das principais novidades a favor de empregados e empregadores. Estão na legislação questões sobre o contrato intermitente, parcelamento do período de férias, carteira de trabalho digital, implantação de jornadas parciais e extinção do contrato de trabalho por comum acordo.

Uma pesquisa recente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), que reuniu 400 empresários varejistas da capital paulista e região, revelou que a maioria (53%) busca contratações menos custosas ou que atendam a demandas específicas – como intermitentes, terceirizados ou ampliação da jornada com horas extras. No entanto, o levantamento aponta que cerca de 90% ainda sabem pouco ou nada sobre a legislação vigente; e 78% dos empresários de microempresas entrevistados ainda não sentiram o impacto real da reforma em seu negócio.

Na avaliação da assessoria técnica da Federação, as regras da mudança trabalhista ainda chegam de maneira muito complexa à maior parte do empresariado, notadamente aos pequenos negócios. A FecomercioSP entende também que as instabilidades política e econômica ocorridas no País nos últimos anos dificultaram a melhora no mercado de trabalho e vêm travando a criação de

um ambiente mais favorável para o incremento dos negócios.

Assim, para facilitar o entendimento e ajudar na tarefa de aproveitar os benefícios da lei, a assessoria técnica da Entidade oferece vasto conteúdo orientativo sobre as possíveis aplicações e explicações sobre as vantagens e desvantagens, a fim de que o empresário possa escolher a melhor modalidade de contratação de funcionários e consiga, assim, otimizar a relação entre custos e ganhos de seu negócio.

O material elaborado aos associados abrange as principais mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista de 2017, como possibilidade de negociação direta entre empregador e empregado de jornadas e intervalos, novas regras para terceirização e contrato de trabalho intermitente. E traz ainda as alterações mais recentes trazidas pela Medida Provisória n.º 905/19, que criou o Programa Verde e Amarelo, ferramenta que inclui em seu escopo a modalidade de contratação voltada a jovens de 18 a 29 anos de idade, com normas próprias e mais flexíveis. A MP precisa ser apreciada pelo Congresso Nacional e pode sofrer mudanças em seu texto final. ●

A FECOMERCIO-SP DISPONIBILIZA AMPLO MATERIAL COM DICAS QUE PODEM FACILITAR O DIA A DIA DA SUA EMPRESA. ASSOCIE-SE.



GUILHERME DITZE, assessor econômico da FecomercioSP

Coleta telefone, e-mail e CPF dos meus clientes, como faço para ficar dentro da LGPD?



A legislação que entra em vigor em agosto abrange empresas de todos os portes que realizam algum tipo de tratamento de dados pessoais – toda informação que possibilite identificar ou tornar identificável um indivíduo, como nome, RG, CPF, data de nascimento, nacionalidade, telefone, entre outros.

O primeiro passo para estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é fazer um diagnóstico da finalidade e legalidade do uso de dados em todo o seu ciclo de vida: propósito do tratamento; como

coleta, armazena e utiliza; com quem compartilha; e como os descarta. É essencial que se constitua também a governança em proteção de dados e privacidade, por meio de políticas e tecnologias efetivas, em que todos os colaboradores da instituição estejam incluídos.

O responsável pela área é o Data Protection Officer, que avalia o cumprimento da lei dentro da empresa conforme as regras estabelecidas, como nos casos de avaliação sistemática de impactos, riscos à privacidade e planos de resposta a incidentes e sua remediação. ●

RONY VAINZOF, vice-presidente do Conselho de Comércio Eletrônico da FecomercioSP

A FECOMERCIO-SP LANÇOU UMA EDIÇÃO ESPECIAL DA C&S SOBRE LGPD. PARA RECEBÊ-LA, ACESSE:



É POSSÍVEL ter um plano de saúde que cabe no seu bolso.

Só com a Qualicorp e com a FECOMERCIO-SP você, **Empregador do Comércio**, tem condições especiais na adesão de um dos melhores planos de saúde do Brasil.

A partir de:

R\$ 291¹

Ligue: **0800 799 3003**
Se preferir, simule seu plano em qualicorp.com.br/oferta

PREJUÍZOS DA CHUVA

Em decorrência das fortes chuvas que atingiram a capital, Osasco, Guarulhos e as cidades do ABCD no início de fevereiro, o comércio varejista de São Paulo pode ter prejuízo nas vendas de 0,4% do faturamento total no mês. Segundo levantamento da FecomercioSP, os itens mais afetados foram produtos de supermercados, farmácias, vestuário e o grupo que inclui combustível, artigos esportivos e livros, entre outros artigos.

RS\$ 110 MILHÕES

DEVERÁ SER O PREJUÍZO CAUSADO
PELAS CHUVAS AO VAREJO,
NO INÍCIO DE FEVEREIRO

MENOS ENDIVIDADOS

Depois de registrar o recorde histórico de 62,4% de famílias endividadas na cidade de São Paulo em dezembro, o índice aferiu queda de 2,5 pontos percentuais (p.p.), registrando 59,9% de famílias paulistanas com dívidas. Para aproveitar um possível aumento nas vendas, a FecomercioSP sugere que os comerciantes se atentem às máquinas de cartão com as menores taxas no mercado e que o recebimento de recursos seja mais rápido, para a movimentação do fluxo de caixa.

20,1%

DAS FAMÍLIAS
PAULISTANAS TÊM
CONTAS EM ATRASO –
MENOR PATAMAR DESDE
MARÇO DE 2019

PESQUISA DE ENDIVIDAMENTO E INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MESES	ENDIVIDADOS	PORCENTUAL DE FAMÍLIAS	
		CONTAS EM ATRASOS	NÃO TÊM CONDIÇÕES DE PAGAR
janeiro/2019	49,9%	18,7%	8,2%
dezembro/2019	62,4%	22,2%	9,3%
janeiro/2020	59,9%	20,1%	8,6%

Fonte: FecomercioSP

FECOMERCIOSP

presidente Abram Szajman **superintendente** Antonio Carlos Borges **assessoria técnica** Alexsandra Ricci, Altamiro Carvalho, Cristiane Cortez, Edilene Soares, Fábio Cortezzi, Guilherme Dietze, Janaína Lourenço, Juliana Motta, Leandro Alves de Almeida, Kelly Carvalho e Paula Moura **coordenação editorial e produção** TUTU **gerente de conteúdo** Elisa Klabunde **editor** Lucas Mota **editora-assistente** Lúcia Helena de Camargo **diretores de arte** Clara Voegeli e Demian Russo **editora de arte** Carolina Lusser **designers** Daniel Monteiro, Paula Seco, Pedro Vó e Tiago Araujo **revisão** Bruna Baldini e Flávia Marques **colaboraram nesta edição** Camila Silveira, Filipe Lopes e Raíza Dias

fale com a gente publicacoes@fecomercio.com.br | R. Dr. Plínio Barreto, 285 – Bela Vista
CEP 01313-020 | São Paulo – SP www.fecomercio.com.br

